



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490

E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO nº 01

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Minas Novas e a empresa **E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** para aquisição de materiais infracionados para que seja executada a cobertura da quadra poliesportiva na Comunidade de Cansação em Minas Novas - MG.

O **MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 158, 2º Andar, Centro, CNPJ nº. 22.516.405/0001-10, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Aécio Guedes Soares, brasileiro, residente e domiciliado em Minas Novas (MG), na Av. Delfim Moreira, nº. 466 A, Bairro Saudade, portador da C.I. MG-10.649.456 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 036.525.796-66, de outro lado, **E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 21.542.011/0001-73, com sede no Distrito de Baixa Quente Município de Minas Novas/MG, na Rua Elói Ferreira, nº 100, neste ato aqui representada pelo Sr. Onildo José de Matos Esteves, inscrita no CPF 079.879.406-62, empresário, casado residente e domiciliado no Município de Chapada do Norte/MG, resolvem prorrogar o contrato nº 00284/2024 referente ao Processo de Licitação nº. 0075/2024, Pregão Eletrônico 0044/2024 para aquisição de materiais infracionados para que seja executada a cobertura da quadra poliesportiva na Comunidade de Cansação em Minas Novas - MG, considerando a permissividade legal; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência até 30/03/2025, contados a partir da data de vencimento do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS

Aditivo em conformidade com Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do referido contrato e Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 19 de dezembro de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Representante Legal